



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2022

Ação Nº 05 - PAINT/2023

Março/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício 2022

Conforme previsto na Ação Nº 05 do PAINT/2023 e disposto no art. 15 da Instrução Normativa SFC/CGU Nº 05/2021, foi avaliada a aderência do Relatório de Gestão do IFRS à legislação vigente. A opinião foi emitida em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC Nº 03/2017.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria-geral da União

Consup – Conselho Superior

DN – Decisão Normativa

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PNAES - Plano Nacional de Assistência Estudantil

PRODI – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RG – Relatório de Gestão

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

TCU – Tribunal de Contas da União

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. OBJETIVOS E ESCOPO.....	5
2. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.....	6
2.1. Elementos de Conteúdo.....	6
a) Mensagem do dirigente máximo.....	7
b) Visão geral organizacional e ambiente externo.....	7
c) Riscos, oportunidades e perspectivas.....	7
d) Governança, estratégia e desempenho.....	7
e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	7
2.1.1 Recomendações sobre os elementos de conteúdo.....	7
2.2 Princípios para Elaboração.....	8
a) Foco estratégico e no cidadão.....	8
b) Conectividade da informação.....	8
c) Relações com as partes interessadas.....	8
d) Materialidade.....	8
e) Concisão.....	8
f) Confiabilidade e completude.....	8
g) Coerência e comparabilidade.....	9
h) Clareza.....	9
i) Tempestividade.....	9
j) Transparência.....	9
2.2.1 Recomendações sobre os princípios.....	9
3 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	9
3.1. Trabalhos de auditoria individuais relacionados.....	10
3.1.1 Gestão e Fiscalização de Contratos.....	10
3.1.2 Assistência Estudantil.....	11
4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	11
5. ENCAMINHAMENTO.....	12

APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI), desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A UNAI tem por finalidade a consultoria e a avaliação baseada em risco, com o objetivo de contribuir para: I - o aperfeiçoamento dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; II - a regularidade da gestão da Instituição; III - a regular aplicação e utilização dos recursos disponíveis; IV - o cumprimento das disposições legais e regulamentares; V - a racionalização das ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e VI - o cumprimento da missão institucional do órgão de controle externo.

O Decreto Nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, dispôs em seu art. 15, § 6º, que a Auditoria Interna examinará e emitirá Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais. A IN SFC/CGU Nº 05, de 27 de agosto de setembro regulamentou a estrutura e conteúdo do Parecer. Adiante, segue o parecer sobre a prestação de contas do IFRS referente ao exercício de 2022, exarado com base na avaliação do Relatório de Gestão e considerando os trabalhos realizados pela UNAI no âmbito do PAINT/2022.

A versão preliminar do Relatório de Gestão foi encaminhada pela PRODI à UNAI, para análise e emissão de Parecer, em 15/03/2023. A versão final, com a diagramação completa do documento e a Mensagem do Reitor foi enviada para análise desta Auditoria em 23/03/2023.

A opinião foi emitida em conformidade com as orientações constantes no Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017.

1. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da UNAI sobre a prestação de contas do IFRS referente ao exercício de 2022, com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2022, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU Nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo IFRS, com o intuito de fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

2 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU Nº 198/2022, o Relatório de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de Relato Integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no seu Anexo e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU Nº 84/2020.

O Relatório de Gestão foi avaliado com base nos seguintes normativos:

- Instrução Normativa TCU Nº 84/2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- Decisão Normativa TCU Nº 198/2022: Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

- Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado de 2022 – publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas (UPC);
- Guia Geral de Prestação de Contas – publicação do TCU que fornece orientações, esclarecimentos e fundamentos básicos sobre a prestação de contas ordinárias, ou anuais, que os gestores da Administração Pública Federal têm a obrigação de elaborar e divulgar, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;
- Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU.

O Relatório de Gestão Integrado foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo I da DN TCU Nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão (não foi analisada a veracidade dos dados apresentados); e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU Nº 84/2020.

Destaca-se que a opinião expressa pela UNAI neste capítulo refere-se apenas ao Relatório de Gestão – Exercício 2022, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

2.1 Elementos de Conteúdo

a) Mensagem do dirigente máximo

O elemento está contemplado na página 05 do RG e seus principais componentes

estão presentes no texto apresentado, tendo sido alguns dos itens que o compõem dispostos ao longo dos demais capítulos.

Todavia, recomenda-se que a Declaração de Integridade do Reitor, que consta na página 167 do RG, seja incluída neste capítulo (conforme sugerido no Anexo da DN-TCU N.º 198/2022) e declare expressamente sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) das informações prestadas. Ademais, há necessidade de retificar a sua fundamentação, haja vista que é referenciado que seu conteúdo está de acordo com a Decisão Normativa TCU 184/2022 e não com a Decisão Normativa TCU 198/2022, que é a norma correta.

b) Visão geral organizacional e ambiente externo

O elemento está contemplado nas págs. 07 a 37 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

c) Riscos, oportunidades e perspectivas

O elemento está contemplado nas págs. 38 a 52 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

Destaca-se que, malgrado o estágio embrionário da implantação da gestão de riscos no IFRS (assim como na grande maioria das instituições de ensino), o Relatório de Gestão evidencia o esforço empreendido pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional na implantação dessa importante ferramenta de governança.

d) Governança, estratégia e desempenho

O elemento está contemplado nas págs. 53 a 110 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado, tendo sido alguns dos itens que o compõem dispostos ao longo dos demais capítulos.

Contudo, salienta-se que este capítulo poderia trazer mais dados referentes ao desenvolvimento de planos de curto prazo, com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o Relatório de Gestão e os resultados alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.

Em relação às principais ações de supervisão e controle, citadas neste capítulo, sugerimos que seja destacada a criação do Painel da Auditoria (e inserido link para consulta), enquanto importante ferramenta para publicização e transparência das ações de controle executadas pela Auditoria Interna.

e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

O elemento está contemplado nas págs. 112 a 165 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

2.1.1 Recomendações sobre os elementos de conteúdo

Conclui-se que a maioria dos elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN-TCU N.º 198/2022 foram abordados adequadamente no Relatório de Gestão. Todavia, recomenda-

se que sejam complementadas as informações do item “a” deste capítulo: “Mensagem do dirigente máximo”, nos termos adrede referidos.

2.2 Princípios para elaboração

a) Foco estratégico e no cidadão

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados e é indicada a direção estratégica do Instituto na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor.

b) Conectividade da informação

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O Relatório demonstra os objetivos estratégicos definidos para o exercício, busca mostrar uma visão integrada da combinação e inter-relação das ações e dos resultados alcançados e da estratégia de alocação dos recursos.

c) Relações com as partes interessadas

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades, por meio da exposição de indicadores acadêmicos, financeiros e socioeconômicos dos perfis dos discentes matriculados no Instituto, de modo a facilitar a tomada de decisões visando ao alcance dos objetivos colimados. Além disso, foram relacionadas as parcerias firmadas com entidades privadas e fundações de apoio.

d) Materialidade

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. É possível identificar os principais processos e recursos que contribuem para o atingimento de seus resultados e estão determinados alguns dos principais fatores que podem afetar a geração de valor.

e) Concisão

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O conteúdo do Relatório é suficiente para a compreensão da mensagem e se presta à finalidade de *accountability*. Além disso, existem links para acesso a informações complementares.

f) Confiabilidade e completude

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O Relatório contém uma explicação do todo da gestão, que permite a compreensão de suas partes e de como se conectam. Ainda, há informações de como podem

ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados no relatório.

g) Coerência e comparabilidade

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios. Ademais, os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.

h) Clareza

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O relatório possui uma estrutura clara e objetiva e estão presentes elementos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão, que auxiliam na apreensão do conteúdo pelo leitor.

i) Tempestividade

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. As informações foram disponibilizadas em tempo hábil para suportar os processos de transparência e responsabilização.

j) Transparência

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. A linguagem e forma de apresentação das informações, apesar da necessidade de observância dos requisitos técnicos para a composição do documento, mostra-se adequada ao público em geral.

2.2.1 Recomendações sobre os princípios para elaboração

Conclui-se que os princípios para a elaboração do Relatório de Gestão foram devidamente observados, não havendo recomendações a serem feitas.

3. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A seguir, apresenta-se opinião com base nos trabalhos de auditorias individuais executados no âmbito do PAINT/2022, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, a fim de fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Ressalta-se que a opinião expressa neste Parecer não se refere à totalidade dos atos administrativos e objetivos operacionais do IFRS, haja vista se tratar de opinião com base nos trabalhos de auditoria realizados, conforme prevê o art. 16 da IN SFC/CGU Nº 05/2021.

3.1. Trabalhos de auditoria individuais relacionados

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados no PAINT/2022:

- Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Assistência Estudantil.

3.1.1 Gestão e Fiscalização de Contratos

A auditoria em Gestão e Fiscalização de Contratos teve como objetivo avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente e verificar a suficiência dos controles internos existentes inerentes à Gestão e Fiscalização de Contratos. Para alcançar os objetivos traçados, o trabalho buscou responder a três questões:

- 1) Os contratos são geridos observando as disposições legais?
- 2) A fiscalização dos contratos é eficiente e permite assegurar que o serviço está sendo prestado de acordo com o contrato?
- 3) Os controles referentes aos pagamentos dos contratos são adequados e suficientes?

Os exames foram realizados nos contratos referentes aos serviços continuados, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, vigentes no período compreendido entre 1º de abril de 2020 e 1º de outubro de 2021 e o trabalho foi realizado em todos os *campi* do Instituto.

Concluiu-se que os campi atendem à grande maioria dos normativos e preceitos legais e os objetivos colimados são atingidos. Todavia, foram identificadas oportunidades de melhoria, principalmente, em relação às seguintes questões: publicidade e transparência dos contratos firmados; composição e atuação das equipes de fiscalização; relatórios finais da execução dos contratos; aferição da qualidade dos serviços prestados; fiscalização da utilização de EPIs pelos funcionários das empresas contratadas; recebimento provisório e definitivo; e plano de fiscalização.

Foram expedidas 29 (vinte e nove) recomendações, cujo atendimento foi monitorado pela UNAI ao longo de 2022 e os resultados foram apresentados no [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2022](#). As recomendações pendentes de atendimento serão monitoradas no âmbito do [Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023](#).

Os relatórios foram publicados na página da UNAI (no site do IFRS) e podem ser consultado pelo seguinte link: [Relatórios de Auditoria – 2022](#).

3.1.2 Assistência Estudantil

A auditoria em Assistência Estudantil teve como objetivo avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com o Decreto N.º 7.234/2010 e normativos internos do IFRS, analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados. Para alcançar os objetivos traçados, o trabalho buscou responder a cinco questões:

- 1) As estruturas de governança instituídas para a gestão da Assistência Estudantil são adequadas?
- 2) É realizado mapeamento e identificação dos riscos associados à Assistência Estudantil e definidas medidas para tratamento desses riscos?
- 3) O processo de seleção dos discentes beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil é realizado de acordo com as disposições normativas?
- 4) São utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão da Assistência Estudantil?
- 5) Há monitoramento, controle e avaliação dos resultados do Programa de Assistência Estudantil?

As auditorias foram realizadas por amostragem e foram objeto de análise os Auxílios Permanência e Moradia vigentes no período de março a julho de 2022. Os trabalhos foram executados nos seguintes *campi*: Campus Bento Gonçalves; Campus Canoas; Campus Caxias do Sul; Campus Erechim; Campus Farroupilha; Campus Osório Campus Porto Alegre; Campus Restinga; Campus Rio Grande; Campus Rolante; Campus Vacaria; e Campus Viamão.

Concluiu-se que a gestão da Assistência Estudantil nos *campi* apresenta fragilidades relevantes, ensejando oportunidades de melhoria, relacionadas principalmente aos seguintes tópicos: publicização e transparência dos benefícios concedidos; avaliação, monitoramento e divulgação dos resultados das ações realizadas com recursos do PNAES; implantação da Gestão de Riscos na execução dos processos da Assistência Estudantil; e sistema informatizado para gerenciar a concessão dos benefícios.

Foram expedidas 33 (trinta e três) recomendações, cujo atendimento será monitorado no âmbito do [Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023](#).

Os relatórios foram publicados na página da UNAI (no site do IFRS) e podem ser consultados pelo seguinte link: [Relatórios de Auditoria - 2022](#)

4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado para o PAINT/2022. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade (volume de recursos envolvidos), criticidade (tempo decorrido desde a última auditoria e falhas detectadas anteriormente) e relevância (processo ligado à atividade-fim ou meio do Instituto).

Assim, registra-se a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU Nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre

algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

5. ENCAMINHAMENTO

Pelas razões expostas, acerca da prestação de contas do IFRS relativa ao Exercício de 2022, opina-se: **a) pela conformidade e aderência do Relatório de Gestão à Instrução Normativa TCU Nº 84/2020 e à Decisão Normativa TCU Nº 198/2022; b) apresentam-se ressalvas quanto ao conteúdo do item 2.1, “a”, bem como em relação ao capítulo 3; e c) registra-se negativa de opinião quanto ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras, conforme explicitado no capítulo 4.**

Encaminha-se o Parecer para conhecimento e análise da PRODI acerca da conveniência e viabilidade de promover as alterações sugeridas, considerando a disponibilidade das informações e o prazo para publicação do Relatório de Gestão. Recomenda-se o envio deste Parecer ao Conselho Superior do IFRS, a fim de subsidiar a apreciação do Relatório de Gestão pelos seus Conselheiros.

Bento Gonçalves, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019